



AVANÇAR/SUPERA ESTIAGEM

“PROGRAMA DE MITIGAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA ESTIAGEM”

EIXO ESTRUTURANTE:
“DISPONIBILIDADE E ACESSO À ÁGUA”

**Edital de Interesse para Subvenção Econômica de Projetos de
Irrigação e/ou Reservação de Água Nº 01/2024**

MANUAL OPERATIVO - PROJETOS COM SUBVENÇÃO

ATUALIZADO EM 06/11/2024

SUMÁRIO

DIRETRIZES DO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA - EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS IRRIGAÇÃO MANUAL OPERATIVO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETIVOS	4
4. PÚBLICO.....	4
5. PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS NA OBTENÇÃO DA SUBVENÇÃO.....	4
6. INSTRUMENTOS DO AVANÇAR	5
Anexo I Formulário de Manifestação de Interesse	7
Anexo II Lista de Conferência dos Documentos Técnicos Apresentados.....	8
Anexo III Declaração de Reservatório Consolidado.....	10
Anexo IV Modelo de Declaração de Enquadramento.....	11
Anexo V Laudo de Conclusão	12

AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA/SUPERA ESTIAGEM
EIXO ESTRATÉGICO SUBVENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO
MANUAL OPERATIVO

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado, com o objetivo de ampliar a área irrigada e a reservação de água a fim de proporcionar aos agricultores condições para mitigar os efeitos das recorrentes estiagens e obter mais renda e estabilidade financeira, em culturas como grãos, frutas, hortaliças, forrageiras, tabaco e outras de sequeiro, vem desenvolvendo, desde 2021, o Avançar na Agropecuária - Eixo Estratégico Irrigação. A execução desta política pública busca atender os pleitos da sociedade gaúcha através de projetos e sugestões do Legislativo, da Federação dos Municípios e de entidades representativas do Agronegócio.

Em 2023 o Programa Supera Estiagem na modalidade Irrigação, veio reforçar estas ações com o Eixo Estruturante Disponibilidade e Acesso à Água, onde encontra-se o Subprograma Subvenção de Projetos de Irrigação.

Nesse sentido, o presente Edital dá continuidade ao lançado em agosto de 2023, quando o Estado sendo indutor desta política, ofereceu uma subvenção econômica, com auxílio financeiro, para a aquisição de sistemas de irrigação nas modalidades de aspersão, localizada ou por sulcos e/ou construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação.

Nesta Fase II a abrangência do público-alvo foi ampliada, procurando-se incentivar projetos de todos os portes feitos por investimentos de pequenos, médios e grandes produtores, esperando alvar um substancial aumento da área irrigada de lavouras de sequeiro no estado.

O incentivo da subvenção econômica estará oferecido a projetos técnicos financiados por instituições oficiais de crédito ou por projetos executados com recursos próprios e que estejam em regularidade ambiental e apresentem o comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOU 0003 e solicitação de dispensa ou outorga no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOU RS), caso estiver de acordo com a Instrução Normativa – IN nº 05/2024, ou as respectivas portarias de dispensa ou reserva de disponibilidade hídrica (se for o caso) e de dispensa ou outorga, caso não enquadrados na referida IN SEMA.

2. JUSTIFICATIVA:

Os agricultores e pecuaristas do Estado do Rio Grande do Sul vêm historicamente sofrendo enormes prejuízos com a ocorrência de estiagens. Os dados históricos registram que, em sete de cada dez anos, ocorre um comprometimento do potencial produtivo das lavouras e pastagens. Verifica-se também que, em três de cada dez anos, os produtores têm as suas rendas comprometidas significativamente em decorrência da má distribuição de chuvas nas estações da primavera e verão e ampliadas pelos efeitos sinérgicos das modificações climáticas via aquecimento global. Esta situação foi registrada, sucessivamente, nas últimas safras, desde 2020 a 2023, quando os prejuízos ultrapassaram R\$ 130 bilhões tanto na agropecuária, como pelos seus efeitos multiplicadores, nos demais segmentos da economia estadual, inclusive com milhares de postos de trabalho que se extinguiram neste período.

A produção agropecuária é um grande gerador de renda e de emprego, impactando diretamente na economia dos municípios. Neste sentido a reservação de água e a irrigação funcionam como um seguro agrícola para a produção

primária, garantindo maior estabilidade do retorno econômico. Isso também permite um planejamento dos investimentos a médio e longo prazo, tanto por parte dos agentes públicos como dos produtores rurais.

3. OBJETIVOS:

3.1 Fomentar a implantação ou ampliação de sistemas de irrigação por aspersão, localizada ou por sulcos na agricultura de sequeiro;

3.2 Incentivar a reservação de água nas propriedades agrícolas, de forma adequada, sob o ponto de vista técnico e ambiental, para abastecer os sistemas de irrigação projetados, amenizando os impactos das estiagens;

3.3 Aumentar a produção e a produtividade das lavouras e das pastagens de sequeiro no Rio Grande do Sul;

3.4 Aumentar a produção estadual de milho irrigado e de outros grãos estratégicos para ampliar o abastecimento às cadeias produtivas consumidoras de aves, suínos, lácteos e outras;

3.5 Proporcionar condições aos agricultores para modernizar suas atividades, obter mais renda e estabilidade financeira;

3.6 Prevenir os graves prejuízos econômicos e sociais que as recorrentes estiagens causam aos agricultores, aos municípios, a sociedade em geral e ao Estado.

4. PÚBLICO:

Serão beneficiários produtores rurais, pessoas físicas, que implantarem ou ampliarem sistemas de irrigação tais como por aspersão, localizada ou sulcos, e realizarem a construção, adequação ou ampliação de reservatórios de água, neste último caso, obrigatoriamente, para fins de irrigação com projetos financiados por instituições oficiais de crédito ou por recursos próprios.

5. PRIORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 A análise e a aprovação obedecerão à ordem cronológica de entrada dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados à SEAPI no endereço eletrônico irrigacao@agricultura.rs.gov.br:

5.1.1 Formulário de Manifestação de Interesse (Anexo I);

5.1.2 Cópia completa do projeto técnico e demais documentos constantes no Item 6.2;

5.1.3 Cópia do CPF e documento de identidade;

5.1.4 Cópia do contrato de financiamento bancário, quando houver;

5.1.5 Certidões negativas de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

5.2 Para o acesso à subvenção econômica do Avançar na Agropecuária – Eixo Estratégico Irriga Mais RS – Irrigação, o produtor rural precisa estar regular junto ao Cadastro Informativo das Pendências Perante Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/RS), bem como apresentar certidões de regularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual e federal.

5.3 Após análise da documentação, a equipe técnica da SEAPI emitirá parecer sobre a possibilidade da subvenção vinculada ao projeto. Em caso de aprovação, será anexada ao processo a Declaração de Enquadramento do Produtor (Anexo IV) e elaborado o Termo de Outorga de Subvenção Econômica para a realização do empenho correspondente ao auxílio financeiro.

5.4 Após a implantação do projeto no campo, o responsável técnico enviará à SEAPI, no endereço eletrônico irrigacao@agricultura.rs.gov.br, as informações e documentos abaixo relacionados:

5.4.1 Laudo de conclusão/execução assinado, com três fotos do sistema de irrigação e três do reservatório (Anexo V), para que o beneficiário obtenha o direito à subvenção;

5.4.2 Código do banco, agência e conta bancária na qual o beneficiário deseja receber o auxílio;

5.4.3 Endereço completo com CEP;

5.5 A subvenção econômica será paga em parcela única ao produtor rural, limitada a 20% do valor do projeto, com teto máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário. No cálculo da subvenção econômica não incidirão juros ou correção monetária.

6. INSTRUMENTOS DO AVANÇAR:

6.1 Formulário de Manifestação de Interesse:

Os produtores rurais deverão utilizar o modelo padrão SEAPI (Anexo I), específico para o Avançar na Agropecuária, preenchido e assinado.

6.2 Projeto Técnico:

O projeto técnico do sistema de irrigação e reservatório (quando houver) será elaborado por profissionais habilitados, a partir do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, e deverá conter os seguintes documentos (Anexo II):

6.2.1 Memorial descritivo e orçamentário;

6.2.2 Planta baixa do sistema de irrigação;

6.2.3 Perfil longitudinal, perfil transversal e perfil do vertedouro do reservatório, quando houver;

6.2.4 Cadastro Ambiental Rural (CAR);

6.2.5 Matrícula do registro de imóveis;

6.2.6 Cadastro no SIOUT a partir do STATUS “aguardando análise” da captação e do canal ou do reservatório, quando houver;

6.2.7 Arquivo .KML visualizando os perímetros da área irrigada e do reservatório ou ponto de captação direta, quando houver;

6.2.8 Fotografias georreferenciadas (mínimo de três) dos locais de execução do projeto, conforme Modelo ao final do Manual Operativo;

6.2.9 Documentação complementar, conforme a necessidade.

6.3 Laudo de Acompanhamento e Conclusão:

Concluída a execução do projeto, o técnico responsável enviará o laudo de conclusão/execução, assinado (Anexo V) para o endereço eletrônico irrigacao@agricultura.rs.gov.br, acompanhado dos seguintes documentos:

6.3.1 cópia do contrato de financiamento bancário, quando houver;

6.3.2 cópia das notas fiscais de equipamentos relacionados à Irrigação e de prestação de serviço relacionados ao projeto aprovado;

6.3.3 fotografias posteriores à execução do projeto (em número de três para o reservatório e três para o sistema de irrigação, georreferenciadas);

6.3.4 Código, agência e conta bancária na qual o beneficiário deseja receber o auxílio.

6.3.5 Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

6.4 Responsabilidade Técnica:

Os projetos e laudos de conclusão dos serviços serão acompanhados de ART ou TRT pagas para as atividades de projeto e orientação técnica, emitidas pelo técnico responsável.

6.5 Licenciamento Ambiental:

O beneficiário submete-se à legislação ambiental vigente, tais como: Decreto Estadual nº 52.931/2016, Resolução CONSEMA nº 372/2018, Resolução CONSEMA nº 512/2024, Instrução Normativa SEMA nº 05/2024 e respectivas alterações.

6.6 Outorga de Uso de Água:

O responsável técnico ou o usuário da água providenciará a outorga do uso de água ou a sua dispensa por intermédio do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA/RS (<http://www.sioutr.rs.gov.br/>), de acordo com a Instrução Normativa SEMA nº 05/2024 e demais disposições vigentes. No caso do recurso hídrico não estar contemplado pela Instrução Normativa, conforme artigo 4º parágrafo 2º da IN SEMA nº 05/2024, o responsável técnico ou o usuário da água deverá providenciar a Reserva de Disponibilidade Hídrica ou a sua dispensa e, posteriormente, a outorga ou sua dispensa por intermédio do Sistema de Outorga de Água do Rio grande do Sul – SIOUT RS – da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura SEMA/RS. No caso de não cumprimento dessa condição não será efetuado o pagamento da subvenção econômica prevista no edital de interesse.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Nome:

CPF:

Endereço:

Município:

CEP:

Fone:

E-mail:

Dados bancários (para fins de pagamento da subvenção): Banco _____; Código Banco _____; Agência _____; Conta nº _____.

Manifesto interesse no recebimento de auxílio financeiro previsto no **Edital de Interesse para Subvenção Econômica de Projetos de Irrigação e/ou Reservação de Água Nº 01/2024**, para a execução de projeto de irrigação e/ou reservação de água.

DADOS PREVISTOS PARA O PROJETO:

Sistema de Irrigação: Aspersão () ; Localizada () ; Sulcos () .

Área irrigada estimada: () ha

Cultura(s) a ser (em) irrigada(s): _____

Recurso de Água para irrigação:

Açude () ; Barragem () ; Cisterna () ; Captação Direta () ; Outro; _____ ()

Existente () construção () ; ampliação () ; reforma ()

Área alagada do reservatório (ha): existente ____; projetada ____

Estimativa de valor a ser investido no projeto (R\$): _____

Financiamento Bancário () Recurso Próprio ()

_____/RS, __ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) produtor(a): _____

Enviar para o e-mail: irrigacao@agricultura.rs.gov.br – Fone: (51) 3288-8015

ANEXO II

LISTA DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS Checklist orientativo para análise técnica

Produtor:	CPF:
Município:	
Responsável Técnico:	

1. Documentos Avançar na Agropecuária:

- Formulário de Manifestação de Interesse;
- Certidões negativas de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

2. Documentos do beneficiário e cônjuge:

- Cópia da carteira de identidade e do CPF do beneficiário e do cônjuge (para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro);
- Cópia da certidão de casamento ou união estável (para o caso de o projeto estar em nome de um dos cônjuges e o imóvel no nome do outro);

3. Documentação Recursos Hídricos:

- CAR - Cópia do recibo do Cadastro Ambiental Rural;
- SIOUT - Cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT da SEMA/RS, SIOUT 0003 com protocolo de encaminhamento para análise;
- Licença Ambiental emitida por órgão competente de acordo com as características do reservatório a ser construído, ampliado ou reformado **no caso de não haver isenção** conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018;
- Licença para supressão de vegetação nativa emitida pelo município ou SEMA/RS (se for o caso);
- Declaração de reservatório consolidado ($\leq 5,0$ ha) assinado pelo proprietário da área, se for o caso (Anexo III);
- Arquivo digital, em formato KML, com o perímetro da área irrigada, área alagada e ponto de captação, se for o caso.
- Fotografias georreferenciadas (mínimo de três) dos locais de execução do projeto, conforme Modelo no final do Manual Operativo;

4. Projeto técnico do sistema de irrigação:

- Localizada; Pivo central; Aspersão convencional; Aspersão autopropelido; Sulcos.
- Memorial descritivo georreferenciado (SIRGAS 2000 – decimal);
- Planta baixa georreferenciada (SIRGAS 2000 – decimal);
- Orçamento.

5. Projeto técnico de reservação de água:

- Captação direta;
- Açude: Já existente Construção; Ampliação; Reforma;
- Barragem: Já existente Construção; Ampliação; Reforma;
- Cisterna/outros: _____ Já existente Construção; Ampliação; Reforma;
- Memorial descritivo georreferenciado (SIRGAS 2000 – decimal);

- () Planta baixa; () Perfil transversal; () Perfil longitudinal; () Planta do vertedouro (reservatório barrado);
() Quadro demonstrativo de áreas e volumes (água); () Quadro demonstrativo de movimento de terra; () Orçamento;

Obs.: Para os reservatórios consolidados e já existentes (≤ 5.0 ha) basta apresentar planta baixa e corte transversal do maciço e vertedouro.

6. Responsabilidade Técnica:

- () ART; () TRT

Obs.: Assinada, paga e com descrição das atividades correspondentes do projeto e acompanhamento da execução.

7. Documentação da Propriedade (enviar apenas um dos documentos a seguir):

- () Cópia da matrícula do imóvel atualizada onde será implantado o projeto, com validade de dois anos, no máximo, **ou**;
() Cópia da CCU - Carta de Concessão de Uso, ou TCU – Termo de Concessão de Uso, ou Título de Domínio, no caso de agricultor assentado, **ou**;
() Cópia do contrato de arrendamento, comodato ou parceria, com prazo não inferior a 05 (cinco) anos, com a matrícula do imóvel atualizada, **ou**;
() Sentença de usucapião transitada em julgado ou ata notarial de usucapião em caso extrajudicial, **ou**;
() Documentos comprobatórios de comunidades tradicionais como territórios quilombolas ou indígenas, **ou**;
() No caso de TCU vencido: auto declaração, conta de energia de mais de seis meses, talão de produtor com nota destacada no último ano.

7.1 Caso não possua nenhum dos documentos supracitados, é necessária a junção de TODOS os documentos a seguir elencados:

- () Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município atestando o pertencimento do beneficiário;
() Comprovação de pagamento do Imposto Territorial Rural de no mínimo 02 anos;
() Cópia da primeira nota do Talão de produtor rural;
() Comprovante de residência (faturas de energia elétrica, água, telefone ou internet atuais);
() DAP obrigatória (neste caso a Declaração de Pecuarista Familiar é INVÁLIDA);
() Auto declaração de posse assinada pelo beneficiário e também pelo Técnico da EMATER.

8. Documentos para subvenção:

- () Cópia da Cédula Bancária do Financiamento assinada, se houver, e notas fiscais dos itens contantes do projeto aprovado;
() Laudo de Conclusão do projeto (Sistema de irrigação e reservatório) com três fotos georreferenciadas (SIRGAS 2000 – decimal) do sistema de irrigação e do reservatório, conforme Anexo V;
() Dados bancários para depósito do auxílio (código, agência e conta bancária), CPF e endereço completo do produtor rural, com CEP;
() Certidões negativas de regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

ATENÇÃO: APRESENTAR OS DOCUMENTOS NA SEQUÊNCIA DO CHECKLIST PARA FACILITAR A ANÁLISE TÉCNICA E DIGITALIZAÇÃO

Analista responsável pela conferência dos documentos: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESERVATÓRIO CONSOLIDADO

Declaro para os devidos fins que em minha propriedade rural, matrícula(s) n°. _____ situada na localidade de _____, no município de _____, no Estado do Rio Grande do Sul, será implementado um sistema de irrigação e que a água nele utilizado será retirada de um reservatório com área alagada de ___ha (menor ou igual a 5 hectares), localizado nas coordenadas _____S e _____W, DATUM SIRGAS 2000, e que o referido reservatório foi construído em data anterior a julho de 2008, conforme Lei Federal N° 12.651/2012.

_____/RS, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do produtor(a)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO Nº

A Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação declara para os devidos fins que o produtor _____, CPF nº. _____, com propriedade rural na localidade de _____, no município de _____, com registro de imóvel sob nº de matrícula _____, livro nº _____ do Registro Geral de Imóveis na Comarca de _____, com registro no CAR sob nº _____, neste ato representado por seu responsável técnico, _____, CREA/CFTA sob nº _____, apresentou o projeto de irrigação por _____, para uma área irrigada de _____ ha, conjugado com projeto de _____ de reservatório com área alagada de _____ ha / captação direta de água de _____, conforme o SIOUT 0003 ou PORTARIA de nº. _____.

O(s) investimento(s) enquadra(m)-se nas disposições do Avançar na Agropecuária Irriga Mais RS/Irrigação, salientando-se que as captações diretas de cursos de água e os açudes com áreas alagadas menores ou iguais a 5,0 ha estão isentos de apresentar licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018.

As análises processadas tiveram como bases legais as normativas das Resoluções CONSEMA nº 512/2024 e nº 372/2018, além da Instrução Normativa SEMA nº 05/2024 e suas respectivas atualizações observada a Nota 1 do rodapé desta Declaração de Enquadramento.

As coordenadas geográficas aqui apresentadas seguem o escopo do Datum SIRGAS 2000.

Área irrigada - Latitude: S ____° Longitude: W ____°

Área alagada - Latitude: S ____° Longitude: W ____°

Captação direta - Latitude: S ____° Longitude: W ____°

Declaramos que o processo se encontra devidamente instruído e apresenta todos os documentos necessários para o prosseguimento da formalização da subvenção, apresentando viabilidade técnico/financeira.

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 2024.

Eng. Agr. Analista SEAPI

Nota 1: Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 08 de maio de 2024, cabe ao usuário da água não amparado pela IN obter Reserva de Disponibilidade Hídrica ou sua dispensa e a Outorga ou sua dispensa para a finalidade de irrigação de acordo com a características do projeto. No caso de não cumprimento dessa condição não será efetuado o pagamento da subvenção econômica e os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 55.374/2020.

Nota 2: Caso haja necessidade de remoção de vegetação nativa, cabe ao responsável técnico e produtor requererem junto à prefeitura local ou órgão ambiental competente uma Autorização e/ou Licença Ambiental, dependendo do caso. Tal procedimento possui base legal na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no Art. 3º inciso IX - alínea "e" e inciso X - alínea "b" e a Resolução CONSEMA nº 314/2016. Uma cópia da Autorização e/ou LO, para o caso, deve ser enviada em anexo ao projeto para compor o processo.

ANEXO V
LAUDO DE CONCLUSÃO

1. Produtor

Nome: _____ CPF _____

Fone: _____ Localidade do empreendimento: _____

Município _____

2. Responsável Técnico/ Empresa

Nome: _____ CREA/CFTA nº.: _____

3. Reservatório () Açude; () Barragem; () (Cisterna) () Captação direta

() Já existente; () Construção; () Ampliação (área inicial: ____ ha); () Reforma.

Altura máxima do maciço (H): ____ m; Largura da crista (b): ____ m; Área alagada ____ ha (área final)

Data de início da obra: ____/____/____. Data de conclusão da obra: ____/____/____.

4. Sistema de Irrigação

() Localizada; () Pivo central; () Aspersão Convencional; () Aspersão Autopropelido; () Sulcos.

() Implantação; () Ampliação (área inicial: ____ ha).

Área Irrigada ____ ha (área final)

Data de início da obra: ____/____/____. Data de conclusão da obra: ____/____/____.

5. Depoimento do Responsável Técnico

Atesto para os devidos fins que o projeto planejado e apresentado a SEAPI para análise foi executado conforme os procedimentos e orientações desta Secretaria.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do Responsável Técnico - CREA/CFTA

Assinatura do produtor(a)

6. Fotografias

Anexar três fotografias para o reservatório e três para o sistema de irrigação, georreferenciadas (SIRGAS 2000 – decimal).

Fotos do Reservatório:

Fotos do Sistema de Irrigação:

MODELO PARA FOTOGRAFIAS GEORREFERENCIADAS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO
(conforme item 6.2.8 do Manual Operativo)

Beneficiário:
Município:
Latitude:
Longitude:

Foto 1:
Foto 2:
Foto 3:

_____ /RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do Técnico Responsável